



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0118-001-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0118-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal Administração e Finanças de Altamira e a empresa **ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. 37.884.524/0001-00, com sede na Av. João Rodrigues, nº. 949, Bairro Premem, CEP: 68.372-572, Altamira/PA, Telefone: (93) 99137-3897, e-mail: adm@alfamotopecas.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº. 032.698.102-02, RG nº. 7514529-CP/PA, residente e domiciliada na Av. João Rodrigues, nº. 949 - Fundos, Premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-572, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0118-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

##### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira  
04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos  
04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra  
04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS  
04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA  
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes  
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT  
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira,  
Estado do Pará, CEP 68371-250



04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC  
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN  
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal  
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB  
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 20/07/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0118-001-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**CONTRATANTE**

**ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº. 37.884.524/0001-00

**ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ**

**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira,

Estado do Pará, CEP 68371-250